



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 121/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Designa o processo de avaliação de promoção e progressão de carreira do quadro do magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o dispõe a Lei Municipal nº 350 de 04 de julho de 2006 e a Lei nº 987 de 02 de dezembro de 2015, torna público a respectiva avaliação dos servidores habilitados para progressão e promoção na carreira e a indicação dos membros da comissão avaliadora conforme estabelece o presente edital:

DECRETA:

Art.1º Participará do processo os integrantes do Quadro Próprio do Magistério que em 01/07/2016 estiverem em dia com suas obrigações funcionais.

Parágrafo Único não poderá participar do processo de progressão o professor em licença para tratar de interesse particular, em estágio probatório, em disponibilidade ou aposentado.

Art.2º A progressão será efetuada mediante combinação de avaliação de desempenho, de participação de atividades de formação e/ou qualificação profissional, produtividade, assiduidade e pontualidade, conforme avaliação em anexo.

Art.3º A progressão e promoção só ocorrerão com a soma entre a pontuação de certificação de no mínimo de 144 horas de atividades de capacitação ou aperfeiçoamento e mais a avaliação realizada pela comissão, sendo que está deverá atingir no mínimo pontuação igual ou superior a 9 (nove) em cada quesito avaliado, segundo o que consta na Lei nº 987 de 02 de dezembro de 2015.

Art.4º A avaliação será realizada por uma comissão de 3 (três) membros dentre eles:
I-Um diretor de Instituição de Ensino Municipal;
II-Um representante de professores;
III-Um representante da Coordenação Pedagógica de Instituição de Ensino Municipal.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

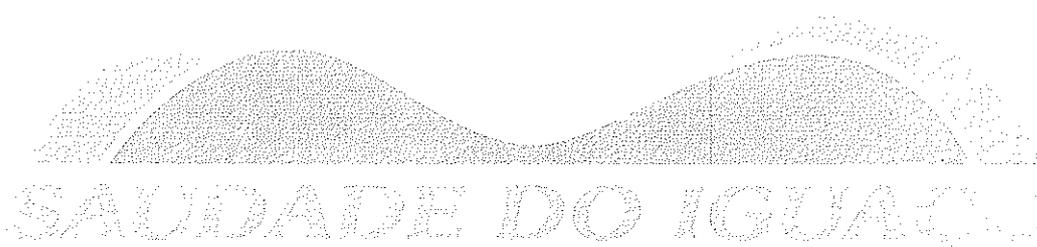
CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

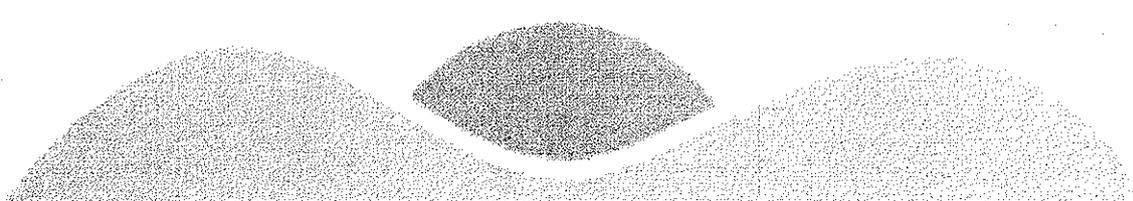
Art.5º O prazo para recurso será de 30 dias a contar da data da publicação do Ato de Progressão e as solicitações deverão ser protocoladas com a necessária comprovação de documentos.

Art.6º Os casos omissos serão resolvidos por comissão especial designada para este fim.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.



MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal





Município de Saudade do Iguacu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguacu - Paraná

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE CARREIRA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

Nome do Servidor: _____

RG: _____

Desempenho 0 a 10	Participação 0 a 10	Produtividade 0 a 10	Assiduidade 0 a 10	Pontualidade 0 a 10

Comissão Avaliadora:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Assinatura do Servidor: _____

Saudade do Iguacu, _____